



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 29-8-2023.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às dez horas e quinze minutos, reuniu-se, na sala número 301 deste Legislativo, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Fernanda Barth, Jessé Sangalli, Karen Santos, Marcelo Sgarbossa, Moisés Maluco do Bem e Pablo Melo. Constatada a existência de quórum, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos sendo, de imediato, aprovada a Ata da vigésima sexta reunião (Ordinária) e a Ata Declaratória da vigésima sétima reunião (Ordinária), tendo sido dispensada a leitura das mesmas. A seguir, foram DISTRIBUÍDOS, para parecer, os seguintes Processos: à vereadora Fernanda Barth, os Projetos de Lei do Legislativo nºs 328/23 e 368/23 (Processos nºs 0561/23 e 0647/23/23); à vereadora Karen Santos, o Projeto de Lei do Legislativo nº 022/22 (Processo nº 0045/22), com a Emenda nº 01; ao vereador Moisés Maluco do Bem, o Projeto de Lei do Legislativo nº 393/23 (Processo nº 0701/23); ao vereador Marcelo Sgarbossa, a Indicação nº 072/23 (Processo nº 0934/23); e ao vereador Pablo Melo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 372/23 (Processo nº 0659/23); e foi REDISTRIBUÍDO, para parecer: ao vereador Marcelo Sgarbossa, o Projeto de Lei do Legislativo nº 320/23 (Processo nº 0543/23). A seguir, foi lido, discutido e APROVADO o seguinte Parecer: nº 176/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 117/19 – Processo nº 0251/19), de autoria da vereadora Fernanda Barth. Registra-se que foram APROVADOS, de acordo com os §§4º e 5º do art. 42 do Regimento, os seguintes Pareceres: no dia dezessete de agosto do corrente ano, nº 162/23 (Indicação nº 054/23 – Processo nº 0656/23), nº 163/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 162/23 – Processo nº 0321/23), e nº 164/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 322/23 – Processo nº 0551/23) ao Projeto e à Emenda nº 01, todos de autoria do vereador Jessé Sangalli; no dia dezoito de agosto do corrente ano, nº 165/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 188/23 – Processo nº 0367/23), de autoria da vereadora Fernanda Barth; nº 166/23 (Indicação nº 056/23 – Processo nº 0664/23), de autoria do vereador Jessé Sangalli; e nº 167/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 021/23 – Processo nº 045/23) ao Projeto e às Emendas nºs 01 e 02, de autoria do vereador Pablo Melo; no dia vinte e um de agosto do corrente ano, nº 168/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 145/23 – Processo nº 0295/23) ao Projeto e à Emenda nº 01, de autoria da vereadora Fernanda Barth; no dia vinte e dois de agosto do corrente ano, nº 169/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 537/21 – Processo nº 1209/21) ao Projeto e à Emenda nº 01, e nº 170/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 004/23 – Processo nº 0016/23), ambos de autoria do vereador Pablo Melo; no dia vinte e três de agosto do corrente ano, nº 171/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 338/23 – Processo nº 0579/23), de autoria da vereadora Fernanda Barth; nº 172/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 346/23 – Processo nº 0601/23), de autoria do vereador Pablo Melo; e nº 173/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 264/22 – Processo nº 0529/22) ao Veto Parcial, de autoria da vereadora Karen Santos. Resultaram REJEITADOS os seguintes Pareceres: no dia vinte e cinco de agosto do corrente ano, nº 174/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 023/22 – Processo nº 0619/22), de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa; e no dia vinte e oito de agosto do corrente ano, nº 175/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 084/23 – Processo nº 0180/23), de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa. Em continuidade, a senhora Presidente comunicou que a presente Reunião seria destinada a tratar acerca da apresentação de proposta alternativa à concessão do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE). Esclareceu que a proposta foi apresentada no dia dezesseis de agosto corrente, no Plenário Ana Terra, e se trata de trabalho elaborado, conjuntamente, por servidores do DMAE e membros do Sindicato dos Municipários de Porto Alegre (SIMPA). Na sequência, a senhora Presidente convidou para compor a Mesa dos trabalhos os senhores Edson Zomar, diretor do SIMPA; e Adriano Reinheimer e Sandra Darui, membros do SIMPA e coordenadores do Conselho de Representantes Sindicais (CORES) do DMAE. Em prosseguimento, a senhora Presidente concedeu a palavra aos convidados para suas manifestações. O senhor Edson Zomar afirmou que não há necessidade de privatizar o serviço. Destacou que a concessão significará a perda do controle da gestão do saneamento público de Porto Alegre por trinta e cinco anos, e que a Cidade passaria a ser cliente de uma empresa que buscará obter dividendos. Enfatizou que a decisão de conceder os serviços é política, e não técnica. Disse que os investimentos no saneamento de Porto Alegre foram freados nos últimos anos por decisão das sucessivas administrações municipais. A senhora Sandra Darui apresentou, por intermédio de *PowerPoint*, o contraponto à privatização/ou concessão parcial do DMAE proposta pelo Executivo Municipal. Demonstrou, no decorrer da apresentação, estudos feitos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) que apresentam inconsistências, não refletem a realidade do DMAE e não justificam a concessão parcial. Apresentou informações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), o qual identificou irregularidades cometidas pela Administração Municipal no processo, como por exemplo, a contratação do BNDES sem amparo legal. Afirmou que a concessão do serviço por trinta e cinco anos será um risco muito grande para um resultado incerto, e que o DMAE vem sendo sucateado nos últimos anos, resultando na queda da cidade de Porto Alegre no ranking de saneamento. Esclareceu que devido à previsão de aposentadorias para os próximos anos, o DMAE será reduzido a menos de um mil servidores, o que poderá colapsar a prestação dos serviços. Alertou que, caso ocorram problemas com a futura concessão, não haverá possibilidade de revertê-la, pois o DMAE contará com estrutura de recursos humanos reduzida, incapaz de reassumir os serviços. Lembrou que o DMAE possui atualmente mais de trezentos milhões de reais em caixa, e que o Departamento perdeu recursos que poderiam ter sido captados pela Prefeitura para investimentos em saneamento. O senhor Adriano Reinheimer enfatizou que não existem justificativas técnicas para a privatização/ou concessão parcial dos serviços do DMAE. Destacou que, nos últimos anos,

mais de mil e seiscentos serviços públicos foram reestatizados em mais de sessenta países, demonstrando que a gestão privada do saneamento não é tão vantajosa. Alertou que o lance inicial para a concessão, pelo período de trinta e cinco anos, no valor de quatrocentos milhões de reais é baixo, pois equivale a seis meses de arrecadação do DMAE. Afirmou que a futura concessionária se beneficiaria de investimentos prévios aportados pelo município, e que a precarização dos serviços levaria a um resultado final ruim para os usuários. Citou os casos da CEEE - Grupo Equatorial Energia; e da concessão da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE), como exemplos negativos de privatização de serviços públicos. O senhor Edson Zomar teceu considerações finais sobre a importância da manutenção do DMAE público. Alertou que a população ficará refém de um monopólio privado custeado pelo Estado e sem reversão. Solicitou apoio dos vereadores presentes na Reunião para o fortalecimento da Autarquia, bem como na construção e efetivação conjunta das soluções que permitam atender e superar as exigências do novo marco legal do saneamento. Por fim, a vereadora Karen Santos destacou que a apresentação da alternativa à privatização/ou concessão parcial é de interesse público. Disse que, para além do sindicato, os servidores são trabalhadores que entendem da dinâmica das atividades que o DMAE realiza. Exemplificou a questão da coleta de lixo e das empresas de transporte coletivo, as quais atuam na Cidade sem apresentarem dados sobre o lucro obtido com os serviços prestados, dificultando a fiscalização dos contratos e deixando a população refém dessas parcerias. Manifestaram-se sobre o assunto os vereadores Marcelo Sgarbossa e Pablo Melo; e os senhores Luis Carlos, funcionário do gabinete do vereador Jonas Reis; e Jeferson Neves Machado, representante do SIMPA CORES-DMAE. Os encaminhamentos definidos na reunião foram os seguintes: agendar reunião com o Prefeito Municipal, tendo como mediador o Procurador-Geral do Município, senhor Roberto Silva da Rocha, a fim de apresentar os dados levantados pelo SIMPA CORES-DMAE referente ao projeto de privatização/ou concessão parcial do DMAE proposto pelo Executivo Municipal; agendamento de Tribuna Popular, por parte do SIMPA CORES-DMAE; e articular reunião com a Comissão de Saúde e Meio Ambiente (COSMAM) para tratar do tema. Às doze horas, nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada esta Reunião. Registra-se que o teor dos debates, após transcrição, fará parte integrante desta Ata, bem como a lista de presenças desta reunião. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela senhora Presidente desta Comissão, vereadora Karen Santos.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 04/10/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0616518** e o código CRC **02F8A7FC**.